



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto **AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS MANUAIS MARCA STIHL MODELO FS 291 DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ALVORADA DO NORTE - GO.**

1.1 DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO
001	020	PÇ	CABEÇOTE DE CORTE (TRIMCUT 42-2) PARA ROÇADEIRA FS 291 STIHL
002	005	PÇ	CABO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 291

1.2 DA INDICAÇÃO DO(S) LOCAL(IS) DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) OU EXECUÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

O material deverá ser entregue de acordo com orientação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no horário de atendimento ao público ressalvados decretos de fechamentos ou feriados municipais.

1.2.1 REGRAS PARA RECEBIMENTOS

O material deverá ser de boa qualidade, sendo que o mesmo será inspecionado na hora da entrega, a não aprovação do mesmo, levará a contratada a providenciar outro imediatamente.

O objeto licitado deverá ser entregue para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com as necessidades e a emissão das autorizações emitidas pelo gestor do contrato.



2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária para a aquisição de peças para manutenção das roçadeiras do serviço de limpeza urbana do Município, com objetivo de fazer roçagem em vias públicas, jardins, praças e campos de futebol e demais áreas municipais, assim evitar a proliferação de animais peçonhentos, roedores e insetos transmissores de doenças, oferecendo maior limpeza das vias públicas, áreas de uso coletivo e melhor qualidade de vida dos moradores de municipalidade.

Deve-se ressaltar que esta aquisição extremamente necessário para manutenção do serviço de roçagem em vias públicas municipais, sob coordenação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Trata se de procedimento para a aquisição de peças para roçadeiras, justifica-se devido o desgastes destas peças durante a execução do serviço de roçagem, considerando que exigem a aquisição de produtos originais, de boa qualidade e resistentes, acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

No que for aplicável, este contrato deve observar os requisitos legais listados na lei federal 14.133/21 e suas alterações, destacadamente no que se refere à sustentabilidade ambiental.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 VIGÊNCIA CONTRATUAL

O início da execução contratual fica condicionado ao recebimento da ordem de fornecimento.

O encerramento da vigência contratual não interrompe a obrigação de prestação da GARANTIA TÉCNICA, devendo a CONTRATADA honrá-la durante todo o período estipulado.



6. DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos designará responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

6.2 A fiscalização, exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa fornecedora, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO

Após ATESTE da(s) Nota(s) Fiscal(is) o GESTOR do CONTRATO/ORGÃO encaminhará a documentação para a área administrativa para verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento, a cargo do Fiscal Administrativo do CONTRATO.

A (s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhada(s) da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou apresentada(s) expressa(m) os elementos necessários e essenciais à conformidade do documento, conforme definido na legislação aplicável.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

São apresentados a seguir os critérios técnicos para avaliação e julgamento das propostas para a fase de SELEÇÃO DO FORNECEDOR, observando-se as disposições normativas e legais aplicáveis às contratações públicas.

Considerando a natureza do produto, a contratação será realizada por meio



de dispensa de licitação observando como critério de julgamento o menor valor por item.

A constituição do item observou os princípios legais e normativos aplicáveis, visando a uniformidade e padronização da solução e do fornecimento do item, reduzindo a complexidade dos procedimentos de gestão contratual e sem comprometer a capacidade de integração do produto, o potencial de compartilhamento de recursos e a caracterização do objeto da licitação.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa de preço da contratação foi realizada pela EQUIPE DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários e fundamentada em PESQUISA DE PREÇOS. Os documentos utilizados para embasar a pesquisa de preços integram o presente Processo Administrativo, dos quais obteve-se a estimativa de **R\$ 3.760,58 (Três Mil, Setecentos e Sessenta Reais e Cinquenta e Oito Centavos)**.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os recursos para o custeio da licitação serão recursos livres, consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos através da rubrica orçamentaria: **10.07.15.452.0501.2.024.3.3.90.30**.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte – GO, mediante apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no edital convocatório.

12. DA GARANTIA

O equipamento deste contrato, está integralmente coberto por garantia contra quaisquer defeitos de fabricação e/ou montagem compreendendo qualquer



peça ou componente, por um período de no mínimo 90 (NOVENTA) DIAS.

Alvorada do Norte – GO, 08 de janeiro de 2025.

ELIOMARCOS PEIXOTO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS